PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1 8 6 9

(27 DE MARÇO DE 1989)

Dispõe sobre: Fornecimento Gratuíto de planta de construção às entidades sociais, e esportivas e dá providências.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a fornecer, gratuitamente, plantas de construção às entidades de cunho social e esportivo, com dois anos ou mais de atividade comprovada neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - As plantas de que trata este artigo serão elaboradas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caieiras, mediante solicitação por escrito das entidades interessadas e que tenham seus estatutos devidamente registrados nos órgãos competentes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de março de 1989.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.